



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - PMB -FMS- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio da Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 926/2020, de 17 de abril de 2020 e 43/2021 de 07 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regida pela lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09/02/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPI (Equipamentos de Proteção Individual)** para **atender a manutenção dos trabalhos das Secretarias da Prefeitura de Biguaçu**, conforme especificações do edital e seus anexos.



SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2021 e 2022, os quais serão apresentados nas Ordem de Compra pelos elementos das Secretarias do município, Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail pregao@bigua.sc.gov.br até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília – DF.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta,



Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

5 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <www.comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá



obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.8.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora

indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasbr.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.2 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO ABERTO

8 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.

8.2 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.3 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema



quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.2 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Comprasbr no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.

9.7 A proposta de preços readequada devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa vencedora da disputa, deverá ser anexada no sistema, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o



desempate ocorrerá por meio de sorteio.

10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <https://www.bigua.sc.gov.br/>e no ComprasBR.

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação.

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.2 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto social e todas as suas alterações** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto autenticada**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

e) **Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;**

f) **Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g) **Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**

h) **Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**

i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**

j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**

k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **tanto via sistema e-Proc quanto via sistema SAI**, expedida a menos de 90 (noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

l) **Declaração com assinatura digital ou autenticada** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;

m) **Declaração com assinatura digital ou autenticada** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).

n) **Declaração com assinatura digital ou autenticada** assegurando a inexistência de



impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

11.4 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo



próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2 As contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.40 acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 34, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.



14.1 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

14.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.6 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.7 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.8 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

14.10 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.11 Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

14.12 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada



não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED - Transferência Eletrônica Disponível).

14.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

14.14 Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.

14.15 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;
- 3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

b) Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu

- 1) assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- 2) emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 3) acompanhar a entrega dos produtos



- 4) notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 5) efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 6) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7) analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:
- a. descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b. não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c. não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d. O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de



Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Biguaçu, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 57 e 58, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu/SC. pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.4 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <https://www.bigua.sc.gov.br/>, Comprasbr ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail pregao@bigua.sc.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://www.bigua.sc.gov.br/>, Comprasbr e no Diário Oficial dos Municípios.



SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços
- b) Anexo II – Especificação dos lotes e Termo de Referência
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Biguaçu, 28 de JANEIRO de 2021.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL

Secretário de Administração



ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Secretário de Administração, **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº, acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico nº /2020, homologado em___/___/2020, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

		Produto	Valor Estimada	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2020, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em _____ Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Biguaçu, ... de de 2020.

Signatários:

SALMIR DA SILVA – Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL



Anexo II

Item	UN	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	140	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	5,8614	
2	UN	200	ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA. COM CERDAS DE POLIPROPILENO E CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE, EXCELENTE QUALIDADE.	10,6700	
3	UN	197	RODO DE 30CM EM PLÁSTICO. PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. CABO DO RODO DE 1,2 METRO.	9,8600	
4	UN	3.334	FLANELA - PARA LIMPEZA EM 100% ALGODÃO, NAS DIMENSÕES 40X60 CM, EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE.	2,5000	
5	UN	4.134	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO: 40X70CM, COM BAINHA.	3,3500	
6	PCT	1.090	LÃ DE AÇO - PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 08 UNIDADES, PESO DE 60 GRAMAS.	2,3300	
7	UN	3.267	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES (70 X 50) CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,0100	
8	PCT	455	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS C/ 60 FLS DE APROXIMADAMENTE 20 X 21CM CADA.	4,4500	
9	LT	5.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70° INPM, SEM PERFUME, EMBALAGEM PET DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 75% DA VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.	11,3600	
10	UN	703	ÁLCOOL LIQUIDO, HIDRATADO A 92,8°, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 1L.	7,9900	



11	UN	134	SABONETEIRA COM REFIL, RESERVATÓRIO DE 800ML, COR BRANCA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VÁLVULA PRESSIONALVEL PARA A SAÍDA DO SABONETE LÍQUIDO. FÁCIL ABERTURA PARA REPOSIÇÃO.FIXAÇÃO NA PAREDE	29,0100
12	U/M	53	BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LITROS - SISTEMA 2 ÁGUAS. A SEGUNDA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA DE ENXAGUE, PARA QUE O REFIL SEJA LAVADO SEMPRE QUE FOR PASSADO NOS PISOS, DEIXANDO-O MAIS LIMPO PARA QUE SEJA MERGULHADO NA PRIMEIRA DIVISÓRIA COM A SOLUÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA.	296,0700
13	UN	70	MOP ABRASIVO, COM CABO, TIPO ABRASIVO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA.	43,5900
14	CX	29	COPO DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO, POLIPROPILENO,50ML, QUE ATENDA ÀS	87,4100
ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.				
15	UN	17	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180ML - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML.	34,9800
16	UN	200	PILHAS ALCALINAS AA, VOLTAGEM 1,5V. BLISTER COM 04 UNIDADES.	17,4600
17	UNID	200	CERA LIQUIDA - PRODUTO INCOLOR À BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL E AMULGADORES. (BOMBONA COM 5 LITROS).	19,1800
18	GL	1.800	ÁGUA SANITÁRIA (CLORO ATIVO 2,0 - 2,5%) - PRODUTO PARA LAVAR - ÁGUA SANITÁRIA (CLORO ATIVO 2,0 - 2,5%) - PRODUTO PARA LAVAR ROUPAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM GERAL, NA SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 (CINCO) LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	7,9500
19	UN	275	BALDE EM PLASTICO EM POLIETILENO,RESISTENTE, 20 LITROS APROXIMADAMENTE E DE BOA QUALIDADE	15,6000



20	GL	1.150	COLORO LÍQUIDO " GALÃO COM 5 LITROS" - COLORO LÍQUIDO TEOR ENTRE 04 A 05% " GALÃO COM 5 LITROS"	16,3300
21	UN	80	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, ARO DE ARAME, FLANELA, CABO DE MADEIRA LEI TORNEADO. TAMANHO GRANDE.	10,7700
22	PCT	130	COLHER PLÁSTICA - DESCARTÁVEL LISO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	2,8600
23	CX	1.510	COPO PARA ÁGUA - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; DESCARTÁVEL; SEM TAMPAS; BRANCO; NÃO TÓXICO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EM EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES	77,0900
24	UN	320	Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral, como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha, etc. Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, tensoativo não-iônico, espessante, preservante, corante e veículo. O produto deve compor para a sua aplicação (Squeeze) para facilitar o uso. Embalagem com capacidade mínima de 500 ml. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade.	11,2100
25	GL	2.000	DESINFETANTE, GALÃO COM 5 LITROS (FRAGRÂNCIA: FLORAL, TALCO E JASMIN), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE, NO PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAL.	10,2600
26	GL	2.920	DETERGENTE DE LOUÇA- GALÃO COM 5 LITROS. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 80% DA	14,8000
			VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL)	
27	UN	335	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO BASE ARREDONDADA, EM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO APROX. 30CM.	9,6400
28	UN	3.120	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E AGENTE BACTERICIDA; E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA DE MATERIAL ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM SACO PLÁSTICO LACRADO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPE.	0,9800
29	CX	300	FÓSFORO - CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL, COM 240 FÓSFOROS LONGOS (5 CM)	3,9600



30	PCT	200	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL LISO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	5,6900
31	PCT	220	GUARDANAPO DE PAPEL, TIPO FOLHAS SIMPLES, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO APROX. 20 CM X 22 CM, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, PCT COM 50 UNIDADES.	3,6200
32	UN	125	<p>INSETICIDA - INSETICIDA AEROSOL SOB PRESSÃO, EM RECIPIENTE CILÍNDRICO E TAMPA COM VÁLVULA E ACIONADOR PARA AGIR CONTRA INSETOS EM GERAL. RECIPIENTE DE 300 ML MÍNIMO</p>	12,5900
33	FR	465	LIMPA VIDRO - FRASCO BORRIFADOR COM CANO INTERNO COM 500 ML	13,6600
34	UN	105	LIMPADOR DE PISO E PEDRA ADITIVADO. DE 05 LITROS	48,8833
35	UN	610	LUSTRA MOVEIS - COM CERA DE CARNAÚBA E PEROBA EMBALAGEM COM 200 ML	5,7200
36	PAR	1.120	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	5,3300
37	PAR	1.120	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	5,3300
38	UN	36	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, ROLO COM 30 METROS E 7/16", COM BICO REGULADOR DE SAÍDA DE ÁGUA, CONTÉM 3 CAMADAS: CAMADA EXTERNA DE PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FIO DE POLIPROPILENO, CAMADA INTERIOR DE PVC.INDICADO PARA USO DOMÉSTICO ENTRE	75,3200
OUTROS, APRESENTANDO EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE QUANDO SUBMETIDA A ESTES TIPOS DE PRESSÃO.				



39	UN	172	PÁ PARA COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÃO DE 22 CM DE LARGURA.	14,5300
40	PCT	310	PALHA DE AÇO N° 2, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	2,0300
41	UN	145	PAPEL FILME DE PVC - MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO RECICLÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: ROLO DE 30 M X 28 CM	4,9000
42	PAR	1.010	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	4,9900
43	FD	3.900	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, BRANCO, (ALVURA ISO IGUAL OU SUPERIOR A 90%) PAPEL HIGIÊNICO COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CLASSE 1, ATENDENDO A ABNT NBR 15134 :2007 E ABNT NBR 15464-2:2007 BRANCO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ROLOS COM 30M X 10 CM, PICOTADO, PAPEL DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA. EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALADOS EM FARDOS COM 64 UNIDADES. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDO DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS) OU DE OUTRO LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO A ABNT NBR 15134 :2007 E ABNT NBR 15464-2:2007.	91,6400
44	UN	920	PEDRA SANITARIA COMPLETA COM SUPORTE.	1,6500
45	PCT	220	PRATO DESCATARVEL - POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 15 CM DIÂMETRO.	1,8300
46	UN	152	RODO DE 60 CM EM PLÁSTICO. PERFIL DE EVA COM ACABAMENTO CHANFRADO. CABO DO RODO DE 1,20M.	23,4300



47	PCT	1.160	SABÃO EM BARRA - NEUTRO GLICERINADO - MULTIUSO, PARA LIMPEZA - SABÃO EM BARRA - NEUTRO GLICERINADO - MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA EM 200 MG. EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES E COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,5200
48	KG	1.810	SABÃO EM PÓ - COMPOSTO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, CARGA, PARA ROUPAS BRANCAS E	10,4900
COLORIDAS, EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 1 KG.				
49	GL	1.105	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE	22,5900
50	UN	405	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, COM AGENTES DE EMBALEGAÇÃO GALÕES DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE DE 06 MESES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	23,5000
51	PCT	1.660	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 105 CM, COM, NO MÍNIMO, 0,08MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA O LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, CONFORME ASTN D 55 1112 ISSO DIS 15.985, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE, NACIONAL OU INTERNACIONAL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80,7900



52	PCT	1.005	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 1,15CM X 1,15CM (VARIAÇÃO DE 1CM), COM NO MÍNIMO 13 MM DE ESPESSURA, COR PRETO; EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO RESISTENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA O LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, CONFORME ASTN D 55 1112 ISSO DIS 15.985, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE, NACIONAL OU INTERNACIONAL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	127,7800
53	PCT	770	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM X 62CM, COM, NO MÍNIMO, 0,05MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA O LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, CONFORME ASTN D 55 1112 ISSO DIS 15.985, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE, NACIONAL OU INTERNACIONAL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	70,0000
54	PCT	770	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X 80 CM, COM, NO MÍNIMO, 0,08MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA O LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, CONFORME ASTN D 55 1112 ISSO DIS 15.985, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE, NACIONAL OU INTERNACIONAL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	51,3000
55	BOB	455	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS -EM POLIETILENO - MEDIDAS DE 35X45 CM - COM APROXIMADAMENTE 5 L - BOBINAS DE 500 UNIDADES.	49,6900



56	PCT	302	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE 200 LITROS, - EM QUALQUER COR, MENOS BRANCA, MEDIDA: DE 90CM DE LARGURA X 110CM ESPESSURA 0,10MM DE ESPESSURA, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODORES DESAGRADÁVEIS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA O LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, CONFORME ASTM D 55 1112 ISSO DIS 15.985, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE, NACIONAL OU INTERNACIONAL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	105,0500
57	UN	4.200	SANITIZANTE EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE 70 INPM M/M, SEM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE INDICADAS NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	10,1138
58	FR	2.255	SAPONÁCEO CREMOSO - COM MICRO PARTÍCULAS, FRASCOS COM 300ML - SAPONÁCEO CREMOSO - COM MICRO PARTÍCULAS, FRASCOS COM 300ML.	4,8300
59	UN	565	VASSOURA - COM CERDAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO (PLUMADAS), COM NO MÍNIMO 70 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS POR TUFO PONTAS DESFIADAS (PLUMADAS); DIMENSÕES COM MÍNIMO DE 25 CM DE BASE, MÍNIMO DE 4 CM DE ESPESSURA; BASE EM POLIPROPILENO COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MÍNIMO 1,20 M EM CHAPA METÁLICA, REVESTIDA EM POLIPROPILENO; COM PONTEIRAS GIRATÓRIAS.	12,1400
60	UN	100	VASSOURA DE PALHA, COM 5 FIOS DE AMARRAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DO CABO DE 1,20 METROS. - DIMENSÕES DA PALHA: LARGURA MÍNIMA DE 25,00 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO	29,2400
MÍNIMO DE 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM.				



61	UN	139	CONJUNTO DE MOP PÓ PROFISSIONAL CENTRIFUGADOR, 80CM 100% ACRILICO COM CABO DE ALUMÍNIO. BALDE MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX CABO 1,60 METROS COM 3 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ, LIMPEZA PESADA, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 25,5 CM, LARGURA: 27 CM, COMPRIMENTO: 46 CM, CAPACIDADE DO BALDE: APROXIMADAMENTE 12 LITROS, ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM). ITENS INCLUSOS:1 REFIL ESFREGÃO DE MICROFIBRA,1 REFIL ESFREGÃO LIMPEZA A PÓ, 1 REFIL ESCOVÃO LIMPEZA PESADA, 1 BALDE MOP, 1 CABO MOP COMPLETO.	123,9000
62	UN	365	REFIL MOP ABRASIVO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 5CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO X 15,5CM ALTURA.	19,1000
63	UN	121	MOP ALGODÃO COMPLETO, COM CABO ARTICULADO, TIPO "TIRA PÓ", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 CM X 15 CM.	66,3300
64	UN	261	REFIL MOP ALGODÃO, TIPO "TIRA PÓ", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 CM X 15 CM.	39,3711
65	KG	900	DESINFETANTE EM PÓ CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, E VERDURAS, QUE ATENDA Á PORTARIA 15 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APLICAÇÕES/INDICAÇÕES: AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LABORATÓRIO OFICIAL. DILUIÇÃO 0,33% (3,3 GR/I DE ÁGUA). EMBALAGEM: DE 1KG	17,5100
66	UN	600	SAPONÁCEO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO E CLORO MÍNIMO 0,1% SORFACTANTE ANIÔNICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	4,5900
67	PAR	50	BOTA PVC OU 100% E.V.A, COR PRETA, IMPERMEÁVEL, MODELO TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E CONFORTÁVEL. PALMILHA REMOVÍVEL, FORRADA, COM BICO DE POLIPROPILENO, SOLADO TIPO ANTIDERRAPANTE, CONFORTÁVEL, CANO CURTO, INTERIOR EM MALHA DE POLIÉSTER 100%, QUE ATENDA A NR-32 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	72,2000
68	PCT	800	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BIODEGRADÁVEL PARA CONDICIONAMENTO DE LIXO - 50 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X77CM COM NO MÍNIMO 0,04MM DE ESPESURA COR BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	44,4900



69	PCT	800	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BIODEGRADÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO - 100 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CMX105 COM NO MÍNIMO 0,07MM DE ESPESSURA COR BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	66,0600
70	CX	16.600	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX NATURAL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO. PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ALERGENICA, COMPRIMENTO MINIMO DE 24CM,	95,2100
<p>BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0.16MM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DESTINADO A USO MÉDICO E ODONTOLOGICO COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.</p>				
71	UN	6.900	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA	14,0000
72	EMB	400	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	25,6600
73	UN	55	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO, INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL.	163,9700



74	CX	11.600	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. DESTINADO A USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS	95,2100
75	UN	2.200	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR: BRANCO, GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	63,7500
76	UN	10	AZUL DE METILENO HIDRATADO P.A. 25G - 10 UNIDADES	25,3300
77	PCT	2	LACRE P/ MALOTE 23CM	26,0600
78	UN	2	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM ALÇA	83,9200
79	UN	20	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM PVC, COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS	14,3400
80	PAR	3	BOTA MOTOCICLISTA CANO ALTO, MATERIAL EM PVC, IMPERMEÁVEIS, CANO COM FAIXA REFLETIVA NO CALCANHAR, RESISTENTE E COM REFORÇO NA BIQUEIRA, COR PRETA, TAMANHOS DISPONÍVEIS: 37 38 39 40 41 42 43 44	57,7800
81	UN	3	CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA - TAMANHO P, M, G, GG, XG - MATERIAL EM NYLON NAVAL EMBORRACHADO; FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE VELCRO, MANGAS COMPRIDAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NO PUNHO.	134,6300
82	PAR	3	LUVA X11 IMPERMEÁVEL MOTO MOTOCICLISTA MOTOQUEIRO P/M/G/GG	132,6300
83	UN	20	HASTE GARRA DE METAL PARA ENCAIXE DO MOP ÚMIDO, COM ENCAIXE DE METAL.	19,2800



84	UN	30	CAPACHO PARA PORTAS TAMANHO 1,00X0,60 COM COR AZUL OU PRETO, ANTI DERRAPANTE, LAVÁVEL, RETÉM SUJEIRA E POEIRA.	108,9700
85	UN	20	CARRO PARA LIMPEZA FUNCIONAL: EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE BALDES, ESPREMEDORES PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, COM RODÍZIOS TRASEIRO E DIANTEIRO DE APROXIMADAMENTE 3 E 8 POLEGADAS, BOLSA DE VINIL COM TAMPA E DE 2 A 6 LITROS.	621,3400
86	UN	30	GARRAFA TÉRMICA, NAS CORES PRETA, CINZA, BRANCA, COM CAPACIDADE 1,8 LITROS. ALÇA RETRÁTIL, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO.	87,9600
87	UN	6	ESCADA DE ALUMÍNIO COM SIS DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	151,5700
88	UN	300	FILTRO DE PAPEL NÚMERO 103 PARA COAR CAFÉ, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	3,7100
89	PCT	1.000	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAS 63,00 X 80,00 CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, SOLDA TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA QUE VEDE COMPLETAMENTE E NAO PERMITA A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, COM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 DA ABNT E COM CADASTRO NA ANVISA	46,5800
90	PCT	1.000	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS, COM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - DIMENSÕES APROXIMADAS: 75,00 X 90,00 CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, SOLDA TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA QUE VEDE COMPLETAMENTE E NAO PERMITA A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO - DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 DA ABNT E COM CADASTRO NA ANVISA	93,3700
91	UN	100	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E COM PEDAL - 30 LITROS	46,5100
92	UN	100	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E COM PEDAL - 100 LITROS	220,1500
93	UN	200	PILHA ALCALINA A23 - 12V	9,0700
94	UN	1.500	PILHA ALCALINA AAA	3,7600
95	UN	3.500	PILHA ALCALINA AA	1,7100
96	UN	200	PILHA BATERIA ALCALINA 9V	23,3200



97	CART	400	PILHA PILHA, TIPO C COMUM,1,5V, MEDIA(C),CART.C/2 UNIDADES PILHA; TIPO COMUM; NA VOLTAGEM DE 1,5V; 2650 MAH; NO TAMANHO MEDIA (C); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90;	MÉDIA	9,7400
98	UN	11.815	MÁSCARA PERSONALIZADA PRETA - (DUAS CAMADAS DE TECIDO PRETO C/ ELÁSTICO CONFORT PRETO A INSERÇÃO DE LOGO MARCA NO LADO DIREITO - TAMANHO PEQUENO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL .		6,8200
99	UN	12.130	MÁSCARA PERSONALIZADA PRETA - (DUAS CAMADAS DE TECIDO PRETO C/ ELÁSTICO CONFORT PRETO A INSERÇÃO DE LOGO MARCA NO LADO DIREITO - TAMANHO MÉDIO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		6,8200
100	UN	6.785	MÁSCARA PERSONALIZADA PRETA - (DUAS CAMADAS DE TECIDO PRETO C/ ELÁSTICO CONFORT PRETO A INSERÇÃO DE LOGO MARCA NO LADO DIREITO - TAMANHO GRANDE PARA ALUNOS DA EJA E DEMAIS SERVIDORES.		6,8200
101	UN	1.000	MASCARA DE PROTEÇÃO EM PVC E PELÍCULA DE SEGURANÇA, PERSONALIZADA COM LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FACE SHIELD) PARA USO DOS SERVIDORES.		11,6100
102	ROL	100	FITA ZEBRADA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADA AO ISOLAMENTO DE ÁREAS - NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, DISPONÍVEL EM ROLO DE 70 MM X 200 M.		10,1600
103	ROL	100	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS		44,5000
104	PAR	7.700	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, EM LATEX NATURAL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO. PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ALÉRGICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, ESPESURA		95,2100



DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DESTINADO A USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

105	PCT	500	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR: BRANCO, GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES;;</p>	38,0400
-----	-----	-----	---	---------

Valor total: R\$ 5.592.455,30



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) para atender a manutenção dos trabalhos das Secretarias da Prefeitura de Biguaçu.

2 - Justificativa

Esta aquisição se faz necessária para auxiliar na manutenção e na execução dos serviços nos ambientes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

3 Especificações

Conforme anexo II

4 - Local e condições de entrega.

A entrega será parcelada e nos locais/endereços indicados nas Autorizações de Fornecimento.

5 - Pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal ao fiscal do contrato.

6 - Vigência.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

7 - Prazo e Cronograma de Fornecimento.

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

8 - Gestores/Fiscais da Ata de Registro de Preços

Os gestores serão Vinicius Hamilton do Amaral (Secretária de Administração), Oscar Silva Neto (Secretária de Educação) e Bruno Célio da Silva (Secretária de Saúde), Marcondes Rodrigues Borba (FAMABI), Ana Cristina Espindola (Secretaria de Assistência Social).

Biguaçu, 14 de janeiro de 2020.

Secretário de Administração

Vinicius Hamilton do Amaral



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO** nº /2021 da Prefeitura Municipal de Biguaçu, que a empresa. Atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

